

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1709/2023

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2902  
Página 663 e 664, em 21/11/2023  
Daiane Aguiar  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.592,21 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

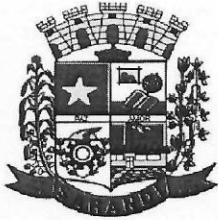
#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
2232 - 3.3.90.30.00.00	31366 MATERIAL DE CONSUMO		24,87
2233 - 3.3.90.30.00.00	31367 MATERIAL DE CONSUMO		206,05
2231 - 3.3.90.30.00.00	31368 MATERIAL DE CONSUMO		762,26
2230 - 3.3.90.30.00.00	31371 MATERIAL DE CONSUMO		590,30
2229 - 3.3.90.30.00.00	31372 MATERIAL DE CONSUMO		6,99
2228 - 3.3.90.30.00.00	31373 MATERIAL DE CONSUMO		1,74

**Total Suplementação: 1.592,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.592,21 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. das Flores 3º Pte - C/C-624017-9	31366	24,87
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Oriental - C/C-624018-7	31367	206,05
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Pq. Res. N. Aliança - C/C-624016-0	31368	762,26
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Aurora - C/C-624022-5	31371	590,30
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Monte Rey - C/C-624020-9	31372	6,99
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Social - C/C-624021-7	31373	1,74
<b>TOTAL</b>			<b>1.592,21</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1709/2023)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal